

Mensagem nº 49 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 1º de junho de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.157, de 1º de janeiro de 2023, que “Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo **diesel**, **biodiesel**, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 16 de junho de 2023.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv23-1157

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Saleg às _____ h _____ min do dia 16 de junho de 2023 Por: Sérgio Nogueira Cavalcante Coordenador de Projeto Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Casa Civil - Presidência da República